



Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores
 Representação Parlamentar
 do PCP Açores



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 À SESSÃO
 Distribuído pelos Srs. Deputados
 2012/03/08
 O Presidente,

Exmo. Senhor Presidente
 da Assembleia Legislativa da
 Região Autónoma dos Açores:

Nºref: 010/ RPPCP/2012
 Data: 5 de Março de 2012
 Assunto: Projecto de Resolução - Pronúncia, por iniciativa própria, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores sobre a revisão do Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América

Ex. mo Senhor,

Ao abrigo da alínea d) do nº1 do artigo 31º da Lei 2/2009 de 12 de Fevereiro, a Representação Parlamentar do PCP Açores vem apresentar a V. Exa., para efeitos de admissão, o Projecto de Resolução supracitado.

Solicita-se ainda, ao abrigo dos artigos 146º e 147º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, a declaração da urgência e dispensa de exame em Comissão do referido projecto, tendo em conta os tempos em que se desenrola o processo negocial em causa.

Com os melhores cumprimentos, *consideração e estima.*

O Deputado Regional do PCP

Aníbal Pires
 Aníbal Pires

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 Título: *Projecto de Resolução*
 Nºref: 010/ RPPCP/2012
 Data: 5 de Março de 2012
 Assunto: *Pronúncia, por iniciativa própria, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores sobre a revisão do Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América*
 Entrada nº: *109* Proc. N.º *109*
 Arquivon.º: *109*
 O Responsável,
Fidel
 LEGISLAÇÃO

Fatal: Rua Marcelino Lima - 8901-858 HORTA tel: 292 207 638
 São Miguel: Rua 1656, nº 75 Angra do Heroísmo, 9500 Ponta Delgada tel: 298 204 248 fax: 298 306 421
 REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
 ARQUIVO
 Entrada 0981 Proc. N.º 109
 Data 012/03/06



PROJECTO DE RESOLUÇÃO

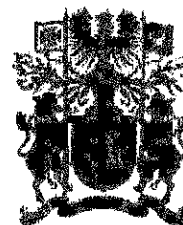
Pronúncia, por iniciativa própria, da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores sobre a revisão do Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América

O recente encontro entre o Ministro da Defesa português e o Secretário da Defesa norte-Americano marcou o início de mais um processo de revisão do Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América. Pela sua relação direta com a presença militar americana na Base das Lajes, este é um assunto que deve merecer toda a atenção dos órgãos de Governo próprio da Região.

Tendo em conta que o disposto na alínea e) do nº2 do artigo 121º da Lei 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, estabelece o direito de participação política da Região nas questões que digam respeito à utilização de bases militares no território regional é importante que possa ser construída, desde já, no seio da Assembleia Regional, uma posição consensual que contribua para a defesa dos interesses dos Açores, reforçando também a posição negociadora portuguesa.

Considerando que, neste momento, a única contrapartida direta da presença militar norte-americana para a Região Autónoma dos Açores são os postos de trabalho existentes na Base das Lajes, as questões que se ligam com os trabalhadores da Base e os seus direitos assumem uma centralidade particular.

As relações laborais na Base das Lajes têm vivido diversas vicissitudes, sendo caracterizadas, em anos recentes, por uma progressiva e constante redução no contingente laboral português, diminuindo desta forma a justa compensação devida aos Açores pela utilização do seu território, embora esta continue a ser ainda muito significativa para a economia regional e para a ilha Terceira em particular.



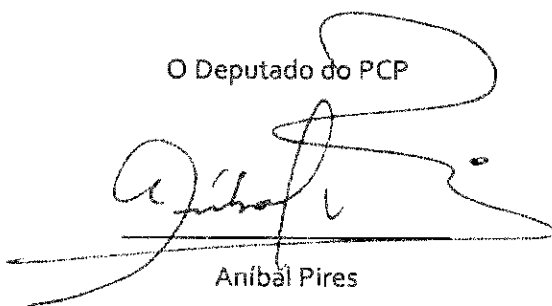
Importa assim que, no âmbito da revisão deste Acordo, as autoridades portuguesas assumam uma posição firme de defesa da manutenção da força de trabalho atualmente existente, assegurando que não existirão novas reduções no emprego da mão-de-obra local.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, ao abrigo do disposto na alínea i) do artigo 34º da Lei 2/2009, de 12 de Janeiro, que aprovou o Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, resolve pronunciar-se sobre a Revisão do Acordo de Cooperação e Defesa entre a República Portuguesa e os Estados Unidos da América nos seguintes termos:

- O Acordo deve consagrar o direito da Região Autónoma dos Açores a ser compensada pela utilização do seu território, nomeadamente através da garantia da existência de um contingente laboral português na Base das Lajes;
- O Acordo deve assegurar a manutenção do número de postos de trabalho atualmente existentes, impedindo novas reduções;
- O Acordo deve garantir o respeito integral pelos direitos dos trabalhadores portugueses da Base.

A Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve ainda dar conhecimento desta Resolução ao Senhor Presidente da República, ao Senhor Presidente da Assembleia da República e ao Governo.

O Deputado do PCP



Aníbal Pires